



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 05

DATA:25/05/2022

LEI Nº 640/2022

DE 25 DE MAIO DE 2022.

Denomina nome de Rua e  
dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**-Fica denominada a Rua **GERALDO OLIVEIRA DE LIMA (Moço Geraldo)**, em Santa Terezinha-PB, iniciando no cruzamento das ruas Epitácio Pessoa e Benedito Eduardo, sentido Leste Oeste, terminando no Loteamento Dona Ritinha. Referência esquina da casa de Jarismar e Zé Carlos de Joãozinho Felix.

**Art.2º**-Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 25 de maio de 2022.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**